

COMMERCIO DE JOINVILLE

Anno 6.	Assignatura Anno 8.000 Semestre 4.000	Joinville, 12 de Fevereiro de 1910	Annuncios mediante ajuste	N. 249
---------	---	------------------------------------	------------------------------	--------

AO ELEITORADO CATHARINENSE

A 22 de Maio do anno transacto, o povo brasileiro, por seus legitimamente representantes, escolheu candidatos aos cargos de presidente e vice-presidente da Republica, no pleito a ferir-se em 1. de Março, vindouro os laureados nomes dos preclaros cidadãos marechal Hermes da Fonseca e Dr. Wenceslau Braz.

Essa escolha feliz, foi solemnemente ratificada neste Estado pela unanimidade do Conselho Superior do Partido Republicano Catharinense, que em memoravel assembleia affirmou, mais uma vez, a sua sabia orientação politica.

A indicação dos conspícuos brasileiros acima nomeados, para o suffragio de 1. de Março é a concretização nobre da aspiração democratica, que não faz distincção de classe, para a escolha dos supremos magistrados da Nação, pensando só as qualidades moraes e a competencia dos candidatos, porque essas qualidades podem servir de credenciaes para as altas investiduras.

O valor, o civismo, a abnegação, a honradez immaculada, tantas vezes demonstradas pelo triumpho das ideas republicanas, são os titulos de recommendação dos dois illustres candidatos, constituem solida garantia de que, uma vez eleitos, não de definitivamente consolidar as aspirações da democracia legitima defendida pela legião que fez a jornada de 15 de Novembro.

O marechal Hermes da Fonseca é a personificação do caracter austero e impoluto e da energia inquebrantavel; o Dr. Wenceslau Braz é o republicano incorrupto, trabalhador que na presidencia de Minas Geraes fez brillar as mais excelsas qualidades de perfeito estadista.

A victoria de ambos no proximo pleito será a affirmação solenne de que no Brasil não ha privilegio de classe — que a farda que defende a Patria não desmaia o brilho das instituições re-

publicanas na magna curul republicana.

A Comissão Executiva do Partido Republicano Catharinense abaixo firmada, pois, apresentando aos seus correligionarios o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca e Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, para candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica no futuro quadriennio, espera que o forte e coheso Partido de que é orgão sabera cumprir mais uma vez o seu dever civico.

Florianopolis, 15 de Janeiro de 1910.

Pereira Oliveira
Francisco da Silva Ramos Junior
Eulio Blum
Lebon Regis
Carlos Wendhausen

A Reforma da Constituição

Por motivo de accumulo de materia deixa de ser publicado hoje o artigo da serie sob o titulo acima.

O Alistamento

Já se devia esperar que o "Kolonie Zeitung" e sua gente apparecessem derramando toda bilis sobre o partido republicano na pessoa do seo chefe.

A espontaneidade e animação com que os cidadãos tem concorrido ao alistamento eleitoral, manifestando franco apoio ao Sr. Dr. Abdon Baptista, tem desnotado e enraivecido de um modo tristemente lastimavel esse grupo de dissidentes que ia illudindo a boa fé dos municipios procurando convencer-os de que o prestigio e a maioria estavam com elles dissidentes.

E' uma raiva sem compostura, manifestada com o mais ridiculo estontamento, a desses despaetados ao verem como se va realisando o alistamento eleitoral em extraordinaria minoria para elles.

E' desculpavel que se expandam nessas exprobações ridiculas, e se atirem tão cedo uns contra os outros repriminando-se pelo insuccesso que vão tendo.

O que, porém, não se pode desculpar, o que é indigno é que

o Sr. Boehm venha no seu journal, servindo-se tão desabusadamente de mentiras e de calumnias, para desferir perante seos leitores o desastre por que va passando com sua troupe.

Se faz preciso ter absoluta falta de escrúpulos para assegurar em seu journal que os amigos do Sr. Dr. Abdon estão alistando pessoas de menoridade. O Sr. Boehm fica reptado aqui para declarar e provar quaes essas pessoas menores de 21 annos que o partido republicano tem feito qualificar.

E' indispensavel que o Sr. Boehm o diga, inclinando positivamente esses nomes. E' de seo dever não demorar sua affirmação sobre este ponto; a dignidade de jornalista e seo brio de homem o exigem.

O Sr. Boehm não pode fazer esperar sua formal contestação a este nosso répto; e deve fazelo de modo claro, positivo, sem esses desfares que tem sido o característico de seo temperamento.

Outra misera falsidade é assegurar que o partido republicano está alistando pessoas de outros municipios.

Na sessão de alistamento do dia 5 appareceu no seo dia a comissão impugnadora á inclusão de 3 requerentes (e não 5 ou 6, como tão desfarçadamente affirmo o Sr. Boehm), allegando-se que residem em outro municipio. Discutido e votado o caso, foram incluídos dois por 4 votos contra 3, e indeferido o terceiro tambem por 4 votos contra 3. São cidadãos residentes no Ribeirão da Corda, limite do municipio, e que sempre foram considerados de Joinville, sendo que um delles o honrado e digno lavrador Lino Antonio da Rocha, desde tempos tem sido eleito em Joinville sem alguma contestação.

O que se tem feito por parte da gente do Sr. Boehm elle vem tão sem-cermonia repriminando-nos. E' elle quem faz incluir no alistamento um habitante de outro Estado que aqui está residindo a pouco mais de 30 dias: o que se ventilará depois.

Os leitores do "Kolonie Zeitung" devem ainda saber que o Sr. Boehm, ao mesmo tempo

que pretende tão espiritualmente deprimir o meio de prova por justificações, está arranjando-as para alistando seos, figurando elle mesmo invariavelmente como testemunha em todas ellas!

E' de torça esse homem! Até hoje, aqui como em toda a parte, desde que a comissão funciona regularmente, sem oppor embaraços ao direito de ninguém, as que julgam lesado esse direito proprio ou de amigos aguardam á oportunidade para os recursos legais, que não podem ser negados a ninguém;—

O Sr. Boehm, porém, não se pode conter: levanta discussões menos verdadeiras, agredindo pessoas, — que é seo argumento de sempre.

Concluindo não podemos deixar sem reparo um topico do tal artigo.

Diz o Sr. Boehm que são extraordinarios os esforços do Dr. Abdon para "fazer" novos eleitores, e que por isso tem sido grande a affluencia de... de nossas cidadãos lusos brazileiros.

Parece que isso é que é o mais doloroso a esse homem, cujo odio feróz aos que elle chama "lusos brazileiros" não pode tolerar nem que esses se inscrevam no alistamento eleitoral juntamente com os descendentes de todas as raças aqui naturalizadas tacita ou explicitamente, e que tem-se inscripto em grande numero sem embaraços e sem nenhum journal, inclusive o "Kolonie Zeitung", fazer reparo a respeito!

Die Qualifikation

Von vornherein war zu erwarten, dass die «Kol.-Ztg.» und ihre Leute kommen würden, um ihren ganzen Geißel über die republikanische Partei in der Person ihres Chefs auszuspeien.

Die Freudigkeit und der freie Wille, mit welchen die Bürger zur Qualifikation herbeigeströmt sind und so Dr. Abdon Baptista frei und offen ihre Zustimmung zum Ausdruck brachten, hat jene Gruppe von Dissidenten, die den guten Glauben der Municipalschöner zu täuschen sich anstrengen und sie zu überzeugen versuchen,

class die allgemeine Achtung und die Majorität auf ihrer Seite ist, in einer trauriglichen Weise aus dem Häuschen gebracht und in Wut versetzt.

Ohne Mass und Ziel, in den lächerlichsten Seitenspielen aussert sich die Wut dieser Leute, die ärgerlich sind, weil sie sehen müssen, wie die Qualifikation sich in hohem Masse zu ihren Ungunsten vollzieht.

Es ist allerdings zu entschuldigen, dass sie sich in derartigen lächerlichen Missfälligkeiten ergehen und schon so früh über einander herfallen und sich gegenseitig die Schuld an dem Misserfolg vorwerfen.

Was allerdings nicht zu entschuldigen ist, was gemein ist, ist, dass Herr Boehm frank und frei zu Lügen und Verläumdungen seine Zuflucht nimmt, um vor seinen Lesern die Niederlage, die er samt seiner Truppe erleidet, zu bemänteln.

Es gehört vollständige Gewissenlosigkeit dazu, in seinem Blatt zu behaupten, dass die Freunde Dr. Abdon's minorene Personen qualifizieren.

Wir fordern Herrn Boehm, heraus, öffentlich zu erklären und zu beweisen, wer diese minorenen Personen sind, die die republikanische Partei hat qualifizieren lassen.

Es ist unerlässlich, dass Herr Boehm das sagt und die Namen der betreffenden Personen angibt. Es ist seine Pflicht, seine Angaben über diesen Punkt nicht zu verzögern; seine Würde als Journalist und seine Manneshöhe erfordern dies.

Herr Boehm kann seine formelle Erwidrerung auf unsere Herausforderung nicht verschleppen und muss sie in eine klare, positive Form fassen, ohne jegliche Verdrehungen, die von jeder das Kennzeichen seines Charakters gewesen sind.

Eine andere elende Lüge ist die Versicherung, dass die republikanische Partei Personen aus anderen Municipien einschreibt.

In der Sitzung am 5. ds. wurde in der Kommission die Einschließung von 3 Gesuchstellern beanstandet, (und nicht 5 oder 6 wie Herr Boehm scheinheiliger Weise behauptet) unter der An-

FOLHETIM

Walter Scott

A formosa Donzella de Perth

Canochar, ouvindo esta ameaça, ergueuse com um ar enraivecdo, e, chegando-se a Smith, lhe encheu o copo que elle já tinha na mão; e, enquanto o armeiro o levava á boca, fingiu tropeçar, dando-lhe um encontro, que fez estagnar o liquido no rosto, e no fato de Henrique Gow. Smith, apesar do seu genio guerreiro, tinha na realidade um bom caracter; mas semelhante provocação fez-lhe perder a paciencia; agarrou no rapaz pela gola, e, apertando-a para repellir Canochar, exclamou:

Se me tivesses pregado esta preta em outra qualquer parte ter-te-hia cortado as orelhas, como tenho feito a varios montanhezes da tua raça.

Canochar ergueuse com a actividade d'um gige, e disse: — Não te has de gabar, outra vez d'isso. — Tirou então do seio uma pequena faca muito aguda, e lançando-a á Smith, procurou enterrar-lha na garganta, acima da clavícula; o que lhe fiaz uma ferida mortal. Porém o armeiro foi tão prompto em agarrar-lhe o braço que o ferro apenas lhe tocou a pelle, ferindo-o muy levemente. Apertando o braço do aprendiz com uma mão, que paria uma tenaz, n'um instante o desarmou. Canochar, vendo-se á mercê do seu terrivel antagonista, sentiu uma pallidez mortal substituir nas suas faces a vermelhidão com que a colera as tinha animado; e ficou mudo de vergonha e susto.

Smith, largando lhe a mão o braço, lhe disse com o maior saço:

É felicidade tua; não seras digno da minha colera. Tu não passas d'uma criança, e eu sou um homem não deveria dizer-te coisa alguma, que te podesse provocar: mas isto me servirá de lição.

Canochar pareceu por um momento querer responder; mas de repente sahio de quatto, antes de Smith cabir em si do seu apuro. Dorothea procurava levá-lo e unguentos; e kate havia desmaiado quando viu derramar sangue.

Permitti que eu me retire, qai Smith, disse Henrique com um tom melancolico; eu deveria ter adivinhado que a minha má estrella me acompanharia até aqui, e que havia de occasionar uma serena sanguinaria n'um lugar onde desceria trazer a paz e a felicidade. Não façais attenção a mim, e dai todos os vossos cuidados á Kate. A vista do que acalia de se passar a matou, e tudo por minha culpa.

Por tua culpa, meu filho!... Diz antes por culpa d'esse bandido montanhez. Para mim uma verdadeira praga tello em casa, mas ha de voltar para suas montanhas, ou travar combater com o carcere da cidade... Attentar á vida do hospede de seu mestre na sua propria casa!... Isto rompe entre nós todos os laços... Deixa-me ir a ferida.

E Kate tornou-lhe Henrique, tratou de Kate.

Dorothea cuidará n'ella... o medo e o sobresalto não matam, porém as faces adalgas são muy perigosas. Além d'isso, se ella é minha filha pelo sangue, tu és meu filho por affeição... Deixa-me ir a ferida. Uma facana mudo d'um montanhez é uma rama a traçoada.

Dá-me isso tanto cuidado como a arranhadura d'um gato; e agora que vejo de novo apparecer na cara nas faces de Kate, vereis que é insignificante a ferida.

Dizendo isto, chegou-se a um pequeno espelho, tirou da algibeira uns fios, que applicou á larga ferida, que tinha recebido, lavou o sangue com agua fresca, e aproximando-se de Kate, que havia recobrado os sentidos, lhe disse:

Perdoai-me ter-vos offendido justo no momento da minha chegada! Aquelle rapaz foi tão louco, que me provocou, e eu mais louco ainda por me deixar provocar por semelhante bonifate. Vosso pai não condna; porém vós, Kate, não podeis perdoar-me?

Eu nada tenho a perdoar, respondeu Kate, quando não tenho direito de me julgar offendida. Se meu pai gosta de que a sua casa seja theatro de pendencias nocturnas não tenho outro remedio senão presentiar-las. Lamento de vós. E' ininterrompido pelo meu desmaio, um tão bello combate, mas a minha deslupa consiste em não poder eu supportar a vista do sangue.

E é d'esse modo, tornou o pai, que recebes o meu amigo após tão longa ausencia;... o meu amigo melhor d'arte o meu filho. Esteve quasi sendo assassinado por aquelle maroto, que ha de ananhar sabido d'esta casa, e vós o tratais como se elle não tivesse razão de repellir a serpente, que o queria morder!

Não me compete, volvem a Formosa Donzella de Perth, decidir quem teve razão n'esta contenda, nem sequer vi distinguimento o que se passou para poder dizer quem foi o aggressor. Mas de certo o nosso amigo mestre Henrique, não negará que vive n'uma perpetua atmosfera de combates, rixas, e sangue. Mal ouve gabar á

destreza d'algum em manejar a espada, fiza zeloso da sua reputação, e quer logo provar a sua habilidade. Se presenciasse uma desordem, mette-se no meio: lute-se com os amigos por meio capitulo, com os inimigos por odio e vingança; e com os indifferentes só porque os encontra ao sul, ou ao norte d'um rio. Os seus dias são de combates, e sem duvida leva as noites pelejando em sonhos.

Escuta, Kate, diz o luveiro. Qual é o expectavel, a que concorem com ardente entusiasmo o nosso Rei e toda sua corte, os nobres, os damas, os alibates, frades e sacerdotes? Não será um torneio ou uma justa? Não vão ali todos admirar as gentilezas da cavallaria, para serem testemunas dos altos feitos dos valentes cavalleres, e verem acções gloriosas executadas pelas armas, e a preço de sangue? E em que differo o que praticam esses nobres cavalleros do que faz na sua esphera o nosso excellentissimo Henrique Gow? Não deverias antes gloriar-te de ter por teu campeão um homem de tanta força; e por tal modo valoroso? De que se ensoberbecem mais os damas, sanção das proezas dos seus apaixonados?

Demos graças a Deus, disse Kate, e a todos os Santos, por termos nascido em condicao humilde e socegada, que nos colloca abaixo da jerarchia d'aquelles, a quem um elevado nascimento e orgullo conduzem á gloria, por meio de obras de crueldade sanguinarias, que chamam feitos de cavallaria. Reconhece o vosso discernimento que seria absurdo quererem nos enfiar com as suas penas, e usar de seus ricos e esplendidos vestidos: porque motivo haviamos nós de imitar os seus vestios? porque temariamos o orgullo do seu

coração endurecido, e á sua barbaria cruel, que faz do homicidio, não somente um passatempo, mas um triumpho e um assumpto de vanagloria? Fiquem d'isto muito embora aude e puzer aquelles, cuja jerarchia reclama humongens sanguinolentos; porém nós, que não pertencemos ao numero dos sacrificados, o melhor que podemos fazer, é lastimar o padecimento das victimas. Perdoai, meu pai, se excedi os limites de meu dever, combatendo as ideias que tendes sobre esta assumpto.

Pela minha fé! Kate, que tens a lingua muita desembaraçada. Eu não sou mais do que um pobre ariteiro, e o que sei melhor é distinguir a luva da mão direita da da esquerda. Mas se queres que te perdoe, diz algumas palavras de contentação ao meu pobre Henrique, que ali está confuso e perturbado por te ouvir pregar d'este modo; para quem o som d'uma trombeta é como um convulso para um festim, eil-o ali com a orelha baixa ao som do apito d'uma riança!

Com effeito, Henrique Smith tendo ouvido aquella voz, para elle tão preciosa, piazar seu caracter com tão negras cores, tinha encostado a cabeça ás mãos na postura d'um profundo abatimento.

— Praza ao Céu, meu pai, disse Kate, que eu pudesse offerter consolações a Henrique sem atrazoar a causa sagrada da verdade, de que acabo de ser interpretada. O Céu, proseguiu ella, em tom de inspiração, jámais confiou a verdade a uma lingua, por mais franca que seja, sem lhe dar direito de annunciar misericordia ao mesmo tempo que pronuncia o juizo... Levanta a cabeça, Henrique! levanta a cabeça, homem bom, generoso, e magnanimos, apesar de cruelmente desvairado!

(CONTINUA)

gabe, sie wohnten in anderen Municipien. Nachdem der Fall beraten und abgestimmt war, wurden 2 der Geschwister mit 4 Stimmen zugelassen und der dritte mit 4 gegen 3 Stimmen abgewiesen. Diese Personen sind Bewohner von Ribeirão da Corda an der Grenze des Municipis, die immer zu Joinville gehörig betrachtet worden sind, von denen einer sogar, der allgemein geschätzte Landwirt Lino Antonio da Rocha lange Jahre in Joinville unbeantstandet Wähler war.

Was man auf der Seite Herrn Boehm's gemacht hat, will man jetzt «sans façon» uns in die Schuhe schieben.

Er ist es, der den Bewohner eines anderen Staates, welcher hier erst wenig mehr als 30 Tage ansässig ist, hat in das Alistamento eintragen lassen, was später zur Sprache kommen wird.

Die Leser der «Kol.-Ztg.» müssen weiter wissen, dass Herr Boehm zur selben Zeit, wo er so «geistreich» das Beweismittel durch Justifikationen in Misskredit zu bringen strebt, er diese Justifikationen für diejenigen heranzieht, die er qualifizieren lässt, bei denen allen er ausnahmslos als Zeuge auftritt!

Ein Teufelskerl, dieser Mensch!

Bis heute, hier wie überall, so lange die Kommission regelrecht in Tätigkeit ist, ohne dem Recht irgend jemandes Schwierigkeiten entgegenzusetzen, warten diejenigen, die ihr eigenes Recht oder das ihrer Freunde verletzt glauben, die Frist des gesetzsmässigen Einspruchs ab, der niemandem verweigert werden kann; — Herr Boehm jedoch kann sich nicht halten: er wirft wenig wahrhaftige Diskussionen auf und greift Personen an, — was von jeder sein Beweismittel ausmacht.

Zum Schluss können wir ein Stück jenes Artikels nicht ohne Erwiderung lassen.

Herr Boehm sagt dass Dr. Abdon sich ungeliebt anstrengt, um neue Wähler zu «machen», und dass deshalb «der Zudrang... unserer lusobrasilianschen Mitbürger gross gewesen ist».

Das ist, was diesem Manne am schmerzlichsten zu sein scheint, dessen ungebändigter Hass gegen die, die er «Lusobrasilianser» nennt, nicht einmal vertragen kann, dass sich diese in die Wählerlisten einschreiben lassen, ebensogut wie die Abkömmlinge aller Rassen, welche hier stillschweigend oder ausdrücklich naturalisiert sind, und welche sich in grosser Zahl ohne Widerspruch und ohne dass irgend eine Zeitung, einschliesslich «Kol.-Ztg.», irgend etwas dabei gefunden hätte!

Imputações falsarias

O «Kolonie-Zeitung» no seu numero de terça-feira, em um escripto em que a petulancia da calumnia disputa a palma á falsidade da imputação perversa, avança uma afirmativa que não a faria quem tivesse menos odientos bofes.

Procura mostrar que a responsabilidade do aumento de 30 por cento sobre todas as tabellas dos impostos de industria e profissão, que tem tido lugar a reuções de protestos, cabe ao Dr. Abdon Baptista, que sancionou, quando esteve no Governo, as Leis n. 687 e 690 de 1906!!

E' difficil comprehender tamanha perfidia, como a desse articulante insidiosio, alliada a uma ausencia completa de escrúpulos em asseverar factos que pela sua falsidade destroem-se ao primeiro bafejo da verdade.

O Sr. Dr. Abdon Baptista, quando interinamnte no Governo, sancionou as Leis n. 687 e 690, que haviam passado no Congresso, sob os bons auspícios do Governador eleito, Coronel Gustavo Richard, por fazerem parte do seu programma de Governo, portanto o Sr. Dr. Abdon Baptista

não fez mais do que permittir que se preparassem os elementos para que tivesse execução o programma administrativo do Governador recém-eleito, que era o responsável pela gestão publica durante o quadriennio inaugurado.

O Sr. Dr. Abdon não podia ser programma, elle sabia que a sua estada no Governo seria provisoria, durante dias apenas, e o seu papel, portanto, era não difficuldar e sim facilitar a organização de meios que facultassem ao Governador a execução do seu plano administrativo.

Cumpre, porém, esclarecer bem, em proveito mesmo da verdade, que as Leis n. 687 e 690 de 1906 não autorisavam um emprestimo de 7500 contos para canalisação d'agua e estabelecimento de luz electrica na Capital, como perfeitamente insinúa o «Kolonie» procurando fazer crer, a quem o ler e não o conhecer, que este emprestimo avultado era para embellamento de Florianopolis.

A Lei 687 que autoriza o Governador a promover a realisação dos serviços de iluminação, agua e esgotos na Capital, não tem ligação alguma com a Lei n. 690 que autoriza o emprestimo de 7500 contos para os seguintes fins de utilidade geral, que constam do seu artigo 1.º e que, por isso, a justificam plenamente:

- Conversão ou resgate da divida do Estado;
- Viagem terrestre e fluvial, colonisação e obras de saneamento;
- Fundação do Banco de Santa Catharina, formado com capitales do Estado ou mixtos, com o fim de desenvolver o commercio, a agricultura e a exportação dos productos de seu territorio.

E' esta lei de tão grandes vantagens para as classes productoras e para o progresso geral do Estado que o «Kolonie» perfeitamente ataca attribuindo a sua autoria ao Dr. Abdon Baptista.

Nenhuma dessas leis de autorisação, sancionadas em 1906, tiveram, entretanto, execução nos annos de 1906 e 1907, caducando em 1908, quando o Governo teve outra autorisação para fazer o emprestimo, que realisou, afim de attender, então, ás obras de canalisação, luz e esgotos da Capital.

Quer saber agora o «Kolonie» quem tem responsabilidade directa pela execução das obras e pelo emprestimo aos quaes attribue a necessidade de «esfolar» o contribuinte com novos impostos?

Vae saber.

E' o seu correligionario, companheiro de façanhas, amigo ex-corde e ex-representante deste Municipio, Sr. Dr. Tavares Sobrinho, que é preciso que se diga bem alto: foi, durante a legislatura finda, deputado docil e servil, sempre prompto a dar o seu voto e o seu apoio a qualquer imposto que o Governo pretendesse crear, buscando com isso toalmente captar as boas graças deste, em prol das suas pretensões politicas.

E' esse mesmo ex-deputado Sr. Tavares Sobrinho que pretendeu que fossem lançados no imposto de capital, até os predios urbanos, como o salientou energeticamente, em successivos artigos, o Padre-Cruz.

E' esse mesmo ex-deputado que tendo funcionado nos annos de 1907, 1908 e 1909, nunca se levantou contra qualquer imposto que viesse onerar o contribuinte, ao contrario era o porta-voz, o instrumento, de qualquer tentativa de imposto que se pretendesse crear.

Basta ler a collecção do «Dja» para ver o nome servente do Sr. Dr. Tavares Sobrinho, assignando os projectos de aumento de impostos.

E' esse mesmo ex-deputado, que doo o seu voto ao aumento de 30% sobre todas as tabellas de imposto de industria e profissão,

que deve ser interpellado pelo «Kolonie», se este visa servir o bem estar do contribuinte. Mas não, o «Kolonie» o que visa ao somante é fazer politiquice, calunniando o Sr. Dr. Abdon Baptista que não sendo deputado nao tem responsabilidade nem interferencia alguma na adopção de qualquer lei mandando «esfolar» o contribuinte.

O Sr. Tavares Sobrinho que, ex-pledge ao seu comparto politico porque, sendo deputado, estadual nem ao menos deu o seu voto contra esse imposto de 30% de que hoje o «Kolonie» insensatamente quer fazer arma de intriga politica.

Explicquem-se e não se ponham a enganar o povo, contando-lhe inverdades.

O Sr. Dr. Abdon Baptista, quando no Governo do Estado, em 1906, empenhou-se para que passasse no Congresso, como realmente passou e elle sancionou, a Lei n. 702 que diz no seu artigo 1.º: «As multas pelo não pagamento de impostos em caso algum poderão exceder de 10%»; pois bem, o Sr. Tavares Sobrinho, deputado em 1908 votou pela approvaçáo da Lei n. 805 que revogou a Lei sancionada pelo Dr. Abdon, restringindo a multa a 10%, e restabeleceu outra que faz com que o contribuinte pague até 60% do multa!

Ainda hontem ouvimos penalisações uma victima dessas façanhas do Sr. Tavares Sobrinho: o sr. Guilherme Jahn lavrador, residente no caminho do Sul, Rio da Zoada, devia pagar 85.800 de industria e profissão dos dois semestres de 1909, não tendo pago porém ficou sujeito a multa, que pela Lei sancionada pelo Dr. Abdon, limitando-a a 10%, não passaria de 8.580, mas que, pela lei votada pelo Sr. Tavares Sobrinho obrigou o contribuinte a pagar, só de multa, 37.000!!!

Lá está na Collectoria Estadual para quem quizer ir informar-se.

Eis ahí, o «Kolonie» tem bem perto a si, no vizinho, o responsável por esses impostos.

Não illuda o povo, calunniando o Dr. Abdon que não tem a minima responsabilidade do aumento, porque não teve papel algum na adopção de tal lei.

Como Vice-Governador do Estado não pode de modo algum influir para que passe uma lei que elle fez revogar quando esteve no Governo, ou outras que creem novos impostos.

A Lei n. 690, sancionada pelo Sr. Dr. Abdon Baptista, autorizando o emprestimo de 7500 contos, que alia não foi posta em execução, visava especialmente consolidar as finanças do Estado e auxiliar a lavoura, desenvolvendo a viação fluvial, construindo estradas, fomentando e melhorando a colonisação.

As leis de 1908 e 1909, que são as que restabelecem multas exorbitantes e creem impostos pesados pelos quaes o «Kolonie» protesta, são com vistas ao Sr. Tavares, que é responsável por ellas, por ter, como deputado, contribuído com o seu voto para a adopção dellas.

O mais só calunias que se ardemam como as posuras.

Falschliche Unterstellungen.

Die «Kol.-Ztg.» stellt in einem Artikel, in dem freche Verleumdung mit lügnischer, gemeiner Beschuldigung um die Palme ringt, eine Behauptung auf, die der nicht aufstellen würde, der eine weniger gehässige Gesinnungsart hätte.

Die Behauptung versucht glauben zu machen, dass die Verantwortung für die Erhöhung von 30 Prozent aller Steuern auf Industrie und Gewerbe, welche zu Protestversammlungen geführt hat, dem Dr. Abdon zu schreiben sei, welcher die Gesetze N. 687 und 690 sanktionierte, als er, sich an der Spitze der Regierung befand.

Es ist schwer, eine so grosse Gemeinheit zu begreifen, welche der hinterlistige Artikelschreiber in Verbindung mit vollständiger Gewissenlosigkeit zeigt, um Tatsachen zu behaupten, die bei dem ersten Hauch der Wahrheit durch ihre Haltlosigkeit verfliegen.

Als Herr Dr. Abdon Baptista vertretungsweise die Regierung leitete, sanktionierte er die Ge-

setze N. 687 und 690, die im Kongress unter den Augen des gewählten Governadors, Coronel Gustavo Richard, als ein Teil seines Regierungsprogrammes durchberaten waren.

Herr Dr. Abdon Baptista tat also weiter nichts als zuzulassen, dass die Elemente geschaffen würden, die zur Ausführung des Verwaltungsprogrammes des neugewählten Governadors nötig waren, der seinerseits verantwortlich für die öffentliche Verwaltung während der ganzen begonnenen vierjährigen Amtsperiode war.

Herr Dr. Abdon Baptista konnte kein Programm haben, er wusste, dass sein Bleiben in der Regierung nur vorübergehend war, nur wenige Tage betragen würde; seine Aufgabe war es daher, nicht zu erschweren, sondern die Schaffung der Mittel, welche dem Governador die Möglichkeit zur Ausführung seines Verwaltungsplanes geben sollten, zu erleichtern.

Zur Steuer der Wahrheit muss aber noch erklärt werden, dass die Gesetze N. 687 und 690 von 1906 nicht zu einer Anleihe von 7500 Contos für die Wasserleitung und elektrische Beleuchtung in der Hauptstadt ermächtigt, wie die «Kol.-Ztg.» gemeiner Weise unterschreibt, indem sie demjenigen, der es nicht weiss und kennt, vorzumachen versucht, dass diese beträchtliche Anleihe zur Verschönerung von Florianopolis bestimmt gewesen sei.

Das Gesetz N. 687, das den Governador ermächtigt, Beleuchtung, Wasserversorgung und Entwässerung in der Hauptstadt einzuführen, hat nicht die geringste Beziehung mit dem Gesetz N. 690, welches die Anleihe von 7500 Contos ermächtigt und zwar für die folgenden Zwecke von allgemeinem Nutzen, die in seinem Artikel N. 1 enthalten sind und deshalb das Gesetz vollkommen rechtfertigen:

- a) Konversion oder Amortisation der Staatsschuld;
- b) Wegebau und Flussregulierung, Colonisation und Bauten hygienischer Natur;
- c) Gründung der Bank von S. Catharina mit Staats- oder gemischten Kapitalien, zwecks Förderung des Handels- und Ackerbaues und des Exports der Landesprodukte.

Dieses Gesetz von so viel Vorteilen für die produzierenden Klassen und für den allgemeinen Fortschritt des Staates ist es, welches die «Kol.-Ztg.» gemeiner Weise angreift und dessen Urheberchaft sie Dr. Abdon Baptista zuerteilt.

Indessen keines dieser Gesetze, welche im Jahre 1906 sanktioniert wurden, gelangten in den Jahren 1906 und 1907 zur Ausführung, und als sie im Jahre 1908 hinsichtlich geworden waren, erlangte die Regierung nunmehr die Ermächtigung, die aufgenommenen Anleihe auf die Wasserversorgung, Beleuchtung und Entwässerung der Hauptstadt zu verwenden.

Will nun aber die «Kol.-Ztg.» wissen, wer die direkte Verantwortung für die Ausführung der genannten Anlagen und für die Anleihe trägt, von denen sie meint, dass dem Steuerzahler durch neue Steuern das Fell über die Ohren gezogen wird?

Sie soll es gleich wissen. Das ist ihr Parteigenosse, der Kamerad ihrer Heldentaten, ihr Herzensfreund und Ex-Repräsentant unseres Municipis, Herr Dr. Tavares Sobrinho, der, das muss laut und öffentlich erklärt werden, während der verflorbenen Legislaturperiode gelehriger und untertaniger Deputirter war, immer bereit seine Stimme und seinen Beifall zu jedweder Steuer zu geben, die die Regierung neu aufzulegen beabsichtigte, indem er hiermit einseitigerweise das Wohlwollen der Regierung für seine politischen Plane zu erwerben trachtete.

Es ist dies der naemliche Ex-Deputirte Herr Tavares Sobrinho, welcher wollte, dass in die Kapitalsteuer auch die städtischen Grundstücke eingeschlossen würden, wie es der Pater Cruz in einer Folge von Artikeln energisch verfolgte.

Es ist dies der naemliche Ex-Deputirte, der, in den Jahren 1907, 1908 und 1909 im Amt, niemals pegen irgend eine Steuer, die dem Steuerzahler aufgebürdet wurde, aufgestanden ist, im Gegenteil, er war das Sprachrohr, das Instrument für jeden Versuch einer neuen Steueraufgabe.

Es genügt, die Kollektion des «O Dia» zu lesen, um den dienstwilligen Namen des Herrn Dr. Tavares Sobrinho zu sehen, welcher die Projekte zu Steuererhöhungen unterschrieben hat.

Es ist dies, der naemliche Ex-Deputirte, der seine Stimme für die Erhöhung von 30 Prozent der Industrie- und Professionssteuer abgab, es ist derjenige, welcher von der «Kol.-Ztg.» interpelliert werden sollte, wenn sie dem Wohle des Steuerzahlers dienen will. Aber nein, was die «Kol.-Ztg.» nur will, ist Politikasterie treiben, indem sie Herrn Dr. Abdon Baptista verleumdet, der weder Verantwortung noch Teilhaberschaft an der Annahme irgend eines Gesetzes hat, das Steuern aus dem Steuerzahler «herauschindet», da er nicht Deputirter war.

Herr Tavares Sobrinho mag seinem politischen Teilhaber ausinandersetzen, warum er, als er Staatsdeputirter war, nicht seine Stimme wenigstens gegen die Steuer von 30 Prozent erhob, aus welcher heute die «Kol.-Ztg.» unsinnigerweise eine Waffe zur politischen Intrigue schmieden möchte.

Es wäre besser sich zu erklären anstatt das Volk durch Erzählung von Unwahrheiten zu täuschen.

Als Herr Dr. Abdon Baptista im Jahre 1906 die Regierung leitete, bemühte er sich, dass im Kongress das Gesetz n. 702 angenommen würde, wie es auch wirklich geschah und das er sanktionierte. Dieses Gesetz sagt in seinem Artikel n. 1 «die Multen bei Nichtzahlung von Steuern dürfen in keinem Falle 10 Prozent überschreiten.»

Nun gut, Herr Tavares Sobrinho, Deputirter im Jahre 1908, stimmte für die Annahme des Gesetzes n. 805, dass das von Dr. Abdon sanktionierte Gesetz über Herabsetzung der Multe auf 10 Prozent aufgehoben, und ein anderes wiederherstellte, das den Steuerzahler zu einer Multe bis 60 Prozent zwingt!

Mit Bedauern hörten wir noch gestern ein Opfer dieser «Streiche» des Herrn Tavares Sobrinho. Herr Wilhelm Jahn, Landwirt, wohnhaft in der Südstrasse, Rio da Soada, hatte Rs. 85.800 Industrie- und Professionssteuer für zwei Semester von 1909 zu bezahlen. Da er nicht bezahlt hatte, war er der Multe unterworfen, die nach dem von Dr. Abdon sanktionierten Gesetz, das die Grenze auf 10 Prozent fest legt, nicht mehr als Rs. 8.580 betragen hätte; nach dem von Dr. Tavares Sobrinho angenommenen Gesetz war der Steuerzahler verpflichtet nur an Multe Rs. 57.000 zu bezahlen!!!

Auf der Staatskollektorie kann jeder, wer will, hierüber Erkundigungen einziehen.

Da hat die «Kol.-Ztg.» ihn ganz nahe bei sich, in ihrer Nachbarchaft, denjenigen, der verantwortlich ist für jene Steuern.

Sie soll aber das Volk nicht täuschen und Dr. Abdon verleumden, der nicht die geringste Verantwortung für die Steuererhöhung trägt, da er gar keinen Anteil an der Annahme dieses Gesetzes hat.

Als Vizegovernador des Staates kann er auf gar keine Weise einwirken, dass ein Gesetz durchgeht, das er hat aufheben lassen,

PARQUE SMART — hoje, grande e variado Espectaculo de

Supplemento do „Commercio de Joinville“ N. 249

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DO GOVERNO MUNICIPAL DE JOINVILLE referente ao 3.º trimestre de 1909.

Receita		Despeza	
Saldo que vem do 2. trimestre 1909.	16:042.043	Ordenados a Empregados	
Devida activa cobrada	328.740	a) Medico	240.000
Contribuição para conservação das ruas e Estradas	1:347.850	b) Auxiliares da Superintendencia	2:029.998
Imposto sobre Industrias e Profissões	420.610	Administração do Mercado e cobrança de im-	
" " Vehiculos terrestres	193.910	postos fluviaes etc.	345.000
" " fluviaes	1:175.000	Guarda Municipal e fardamentos	270.000
" " Fabricas e Engenhos	1:368.910	Soccorros e enterramentos a indigentes	211.860
" " Officinas não especificadas	15.000	Custas judiciais	115.000
" " Transmissão de propriedade	13.000	Instrução publica	
" " Decima urbana	1:997.532	a) Subvenção a escolas ruaes	2:185.000
" " Animaes de Montaria	721.200	b) Collegio Municipal	2:529.298
" " Cães	258.000	Emprestimo do encanamento d'agua	
" " Jogos e Divertimentos	468.000	Amortisação	
" " Matança de gado	415.000	2. apolices N. 5 e 36 sorteadas em 1908	400.000
" " Aferição de pesos e medidas	1:802.000	Emprestimo para aquisição do Edificio Municipal	
" " Tropas	500	Amortisação	
Multas por infracção de Posturas	102.000	Juros	4:400.000
" " atrazo no pagamento	88.190	Emprestimo para o Matadouro	
" " impostas pelo Tribunal Correccional	564	Juros	60.000
Diversos para o Mercado	190.754	Expediente	114.700
Pescado	250.000	Custeio do Hospital	1:194.660
Matadouro	368.620	Despesas eventuaes e da Superintendencia	410.700
Eventuaes	56.000	Iluminação publica	3:614.400
Taxa de 5 e 30 rs., cobrada pelo Estado	424.620	Hospicio dos Alienados	673.000
Diversos para o Hospital	1:276.976	Commissão aos agentes fiscaes	180.420
Collegio Municipal	1:120.400	Restituição de impostos	219.900
Matricula dos Alumnos	403.500	Cemiterio publico	15.600
Consignações do Estado		Auxilio ao Colpo de Bombeiros	200.000
para o Collegio Municipal		Caes	68.025
" " Hospital de Caridade	1:500.000	Aferição de pesos e medidas	
" " Hospicio dos Alienados	800.000	Obras publicas	8.000
	644.000	dentro da cidade	4:420.100
	2:944.000	fora da cidade	6:181.068
		passagem sobre o rio Cubatão	37.500
		Balanço	10:638.668
			1:730.026
			32:359.255
Saldo que passa para o 4. trimestre 1909.	1:730.026		32:359.255

Joinville, em 30 de Setembro de 1909.

Importa o Saldo do presente Balancete na quantia de um conto e setcentos e trinta mil e vinte e seis reis.

O Contador: *Gustavo Karmann.*

Superintendencia Municipal de Joinville
O Superintendente: *Oscar Antonio Schneider.*

Balancete da Receita e Despeza do Governo Municipal de Joinville, referente ao 4.º trimestre de 1909

Receita		Despeza	
Saldo que vem do mez de Setembro	1:730.026	Ordenado a Empregados	
Divida activa cobrada	748.745	a) Medico	480.000
Contribuição para conservação das ruas e estradas	30:115.920	b) Auxiliares da Superintendencia	2:299.998
Imposto sobre Industrias e Profissões	169.740	Administração do Mercado e cobrança dos im-	
" " Vehiculos terrestres	109.170	postos fluviaes etc.	352.100
" " fluviaes	1:302.000	Guarda Municipal e fardamentos	270.000
" " Fabricas e Engenhos	1:411.170	Soccorros e enterramentos a indigentes	466.500
" " Officinas não especificadas	70.800	Custas judiciais	415.000
" " Transmissão de propriedade	33.260	Instrução publica	
" " Decima urbana	3:239.684	a) Subvenção a escolas ruaes	3:106.400
" " Animaes de Montaria	120.690	b) Collegio Municipal	2:916.226
" " Cães	415.000	Emprestimo para aquisição do Edificio Municipal	
" " Jogos e Divertimentos	20.500	Amortisação	
" " Matança de gado	535.000	1 Apolice sorteada 1906	100.000
" " Aferição de pesos e medidas	2:196.000	1 " " 1909	100.000
" " Tropas	1:205.500	Juros	200.000
Multa por infracção de posturas	22.000	Emprestimo para as obras do Caes	50.000
" " atrazo no pagamento	164.390	Amortisação	2:000.000
Abastecimento d'agua	186.390	Juros de 1908	84.000
Diversos para o Mercado	1:429.160	" " 1909	1:162.000
Pescado	252.000	Emprestimo para o Mercado	
Aluguel do Immoel Matadouro	231.960	Amortisação	1:000.000
Eventuaes	42.000	Juros	1:044.000
Taxa de 5 e 30 rs., cobrada pelo Estado	477.332	Emprestimo para o Matadouro	
Diversos para o Hospital	1:076.800	Juros	270.000
Diversos para o Collegio Municipal	952.800	Expediente	309.730
Matricula dos Alumnos	4.500	Custeio do Hospital	3:084.360
Consignação estadual	1:500.000	Despesas eventuaes e da Superintendencia	2:541.440
Ponte «Dr. Abdon Baptista»		Iluminação publica	4:066.000
subscrição de Municipis	25.000	Hospicio dos Alienados	869.040
		Commissão aos agentes fiscaes	1:656.753
		Restituição de impostos	56.800
		Cemiterio publico	10.400
		Serviço eleitoral	27.400
		Caes	12.275
		Auxilio ao Corpo de Bombeiros	200.000
		Aferição de pesos e medidas	238.500
		Obras publicas	
		dentro da cidade	3:296.415
		fora da cidade	16:282.620
		passagem sobre o rio Cubatão	37.500
		Balanço	19:616.535
			639.520
			49:444.977
Saldo que passa para o Exercicio de 1910	639.520		49:444.977

Joinville, em 1. de Janeiro de 1910.

Importa o Saldo do presente Balancete na quantia de seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reis.

O Contador: *Gustavo Karmann.*

O Superintendente: *Oscar Antonio Schneider.*

als er im Amt war, ebenso enig wie andere, die neue Steuern schaffen.

Das Gesetz n. 690, sanktioniert von Dr. Abdon Baptista, mit der Ermächtigung zur Anleihe von 7500 Contos, welches übrigens nicht zur Ausführung gelangt ist, hatte besonders im Auge, die Finanzen des Staates festzulegen, die Landwirtschaft zu unterstützen, Wasserstrassen zu schaffen, Strassen zu bauen und die Kolonisation anzuregen und zu verbessern.

Die Gesetze vom Jahre 1908 und 1909, welche übermaessige Multen wieder einführen und schwere Steuern auflegen, wegen deren «Kol. Ztg.» Protest erhebt, gehen auf Rechnung des Herrn Tavares, wechler für sie verantwortlich ist, da er als Deputirter zu ihrer Annahme mit seiner Stimme beigetragen hat.

Alles übrige ist Verleumdung, die wie die Staubwolken verschwinden.

Anniversarios

Fazem annos:

Hoje, a senhorita Miservina de Oliveira, filha da Exma. Viuva D. Maria Nobrega de Oliveira;

Amanhã, a senhorita Maria José Machado, filha do Sr. José Machado, a Exma. Sra. D. Adellina Fernandes Gomes, esposa do Sr. André Gomes de Oliveira e Antonio José de Freitas, filho do Sr. Manoel Gomes de Freitas;

No dia 18. o Sr. João Pinheiro.

Muito animados estiveram os bailes á phantasia, dados nas noites de 6 e 7, no salão Walther, pelas sociedades Guarany e Boa-Noute.

Marechal Hermes

Na manhã de 8 passou em Florianópolis, a bordo do vapor Itáina, em viagem para o Rio Grande do Sul, o Exmo. Marechal Hermes da Fonseca candidato ao cargo de presidente da Republica no proximo futuro quadriennio.

S. Excia. foi muito cumprimentado naquelle Capital, para aonde foram dirigidos desta cidade e de outros pontos do Estado, muitos telegrammas de saudação.

Mulher degollada

Escrevem-nos de Itaperitú em data de 6, que no lugar S. João, centro de Itaperitú, havia desaparecido de sua casa, no dia 2 do corrente, a mulher de jozo Amaro Luciano, alli moradora, e que no dia 4 foram achada degollada dentro do matto, a umas 500 braças de sua casa. Junto da infeliz não foi achado facca ou outro qualquer instrumento de que ella pudesse ter lecionado mão para tão horrivel suicidio, nem sangue, nem outro vestigio foi alli observado junto de seu corpo, de modo a se suspeitar que um mysterio envolve o lamentavel acontecimento, mysterio que, estamos certos, as autoridades terão todo o empenho em desvendar.

Camilla Gonçalves deixa dous filhinhos: um de um anno e outro do 20 dias apenas.

Hospedes e Viajantes

Regressou do Paraná, com sua Exma. familia, o Sr. Eugenio Machado da Luz.

De Florianópolis regressaram no dia 8, as Exmas. professoras D. Custodia Duarte Silva e D. Rita Duarte Silva.

Chegou de Blumenau o Sr. Ismael Benedicto de Souza, collector das rendas estaduais desta cidade, a quem cumprimentamos.

Segue para o Gymnasio de Florianópolis o joven Carlos Gomes de Oliveira, filho do Sr. Francisco Gomes de Oliveira, a quem agradecemos as despedidas que veio trazer á nossa redacção.

De S. Francisco aqui estiveram duratne a semana, os Srs. Cipriano de la Peña e jozo Manoel Ferreira.

A revisão do alistamento eleitoral está sendo feita com grande altuencia de cidadãos.

Ante hontem a commissão funcionou até meia-noite, alistando 194 eleitores.

O numero total dos qualificados sobre a 598.

Convocada pelos Srs. Germano A. Lepper e Emilio Stock, realizou-se na noite de 9, no salão Berner, uma reunião de negociantes e industrias com o intuito de protestar contra o augmento havido neste exercicio no lançamento de industria e profissio e imposto de capital, em virtude da autorisação que o Congresso passou deu ao Exmo. Governador do Estado para rever esses lançamentos.

Na reunião fallaram os Srs. Lepper, Emilio Stock e João Colla e ficou nomeada uma commissão para tratar do assumpto junto do Sr. Governador do Estado, commissão que ficou composta dos Srs. commerciantes Germano Lepper, Henrique Jordan, Otto Boehm, Ernesto Seidemann e Emilio Stock.

O Governo do Paraná resolveu baixar a 320 reis por arroba de herva matte o imposto das suas barreiras.

Devido a bofetada do Sr. Dr. Pamphilo de Assumpção, presidente da Associação Commercial de Curitiba, um sacco de farinha, que se vendia ao preço de 5.500, está-se valendo já por 8.500 em Paranaguá.

O povo prejudicado começa a murmurar, pois é elle quem mais sofre com o capricho da Associação Commercial.

Collectoria Estadual

Tomaram posse dos lugares de collector e escriptivo da Collectoria Estadual desta cidade, no dia 9, os Srs. Ismael Benedicto de Souza, 2.º escriptuario do Thesouro do Estado, e Sebastião Machado Vieira, 4.º escriptuario. A ambos desejamos feliz desempenho da commissão que lhes está confiada.

É hoje dia de anniversario do Club Joinville, a cuja directoria felicitamos por isso.

O Sr. Olavo Baptista requereu ha dias acto de sanidade em seu irmão menor Antonio Baptista, offendido por Flor Lima, com uma facada, em 2 de Janeiro, em Itapoá.

Julgado grave o ferimento, o acusado, preso em S. Francisco, terá de responder a Jury.

Em S. Francisco falleceu no dia 7, victima da coqueluche, o menino Luiz, de 7 annos de idade, filho do Sr. Dr. Luiz Ferreira Gualberto, a quem levamos e á Exma. Srna. a expressão do nosso fundo pesar.

«O Democrata»

Recebemos de Paranaguá o segundo numero de um semanario que naquelle cidade acaba de apparecer sob o titulo „O Democrata“, e cuja visita muito agradecemos, almejando-lhe desassomburada vida.

Está em Laguna, trabalhando pela arte dentaria, em que sempre se revelou consciencioso e habil, o nosso jovem conterraneo Jayme Ernesto de Oliveira.

Mão tempo.

A par do excessivo calor que tam feito, chuvas torrencias têm cahido, quasi diariamente, produzindo em todo o municipio danos consideraveis, não só em plantações, como em estradas, pontes etc.

Os prejuizos até hoje calculados custarao, só á nossa municipalidade, quantia não inferior a 20.000.000.

No Gravatá, municipio de Itajubá, sepultou-se no dia 2 o Sr. Antonio Cardoso Sacavem, negociante estabelecido naquelle lugar.

Em substituição do Sr. Mario Lobo, que se retira desta cidade, foi eleito thezoureiro do Club Joinville o Sr. Henrique Douat, que ante hontem tomou posse desse cargo.

Ponte Humboldt

O Sr. Cel. Gustavo Richard, Governador do Estado, attendendo ás solicitações e instancias do Sr. Dr. Abdon Baptista, pedindo o auxilio do Governo para a reconstrução da ponte Humboldt sobre o rio deste nome, destruida pelas enchentes, telegraphou hontem ao Dr. Abdon que punha quatro contos, a disposição do Superintendente para realisação desta obra.

Brevemente serão começadas as obras de construção e a laboriosa população da Hansa terá esse melhoramento de grande utilidade para as suas relações commerciaes e locomoção.

A Sociedade musical „28 de Setembro“ fará amanhã, as 4 horas da tarde, retirada no jam municipal com excellentes programma.

A Repartição das Rendas Estadones vae ser installada á rua Conselheiro Mafra, na casa de propriedade do Sr. Antonio Ramos.

Mudou-se para a casa de propriedade do Sr. Zillmann, á rua Aubé, o nosso companheiro Antonio Bastos.

Telegrammas

Servico especial do „Commercio de Joinville“.

Rio, 9.

O carnaval esteve imponente, cabendo a palma á sociedade dos Democraticos. Houve completa ordem em todos os dias do festejo.

Rio, 9.

E' aqui esperado o cruzador austriaco „Karl V“, que vem visitar o Brazil.

Rio, 10.

O Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica, segue para Petropolis no domingo.

Rio, 10.

Falleceu o senador Dr. Barata Ribeiro.

Rio 10.

Seguiu para Europa o general Souza Aguiar.

Porto-Alegre, 11.

Prepara-se aqui festiva recepção do marechal Hermes da Fonseca.

Rio, 11.

Os Srs. Dr. Veneslan Braz, presidente do Estado de Minas, e Dr. Albuquerque Lins, presidente de S. Paulo, deixaram os respectivos governos para se desincumbirem nas proximas eleições.

Rio, 11.

Partirá para Minas no dia 15, regressando a 19, o conselheiro Ruy Barbosa.

Curityba, 11.

Aqui chegou o deputado Manoel Corrêa de Freitas, que foi festejadissimo.

Rio, 11.

Reina agitação em todo o país por causa das candidaturas á presidencia da Republica.

Padaria Carvalho

Grande sortimento de vinhos, conservas, doces em latas, queijo do reino, queijo de minas etc.

Im Parque Smart, ist zu jeder Stunde eine Kutsche sowie ein gesatteltes Reitpferd, für Reisen, zu vermieten.

Ernesto Migueis

offere-se para leccionar desenho de ornamentação e a sombrear, em casa do alumno ou na Pensão Catharinense, onde mora.

HOTEL E RESTAURANTE «UNIÃO». SÃO FRANCISCO RUA BABITONGA Chama a attenção do respeitavel publico para o hem montado estabelecimento que acala de abrir nesta cidade a concurrencia publica, dispondo de confortaveis acco-modações para familias e viajantes.

Salas para recreio e mostruario, quartos bem arejados. Cozinha de primeira ordem, serviços a la minuta. Preços modicos. Está situado em excellente local, proximo ao caes de embarque, em frente ao Mercado municipal. MANOEL FERNANDES.

Allianças De todas dimensões e preços no Oscar Roberto Schneider Ourives — Rua do Meio

Pensão Catharinense Propriedade de CARVALHO & C.ª Esta conhecida casa de Pensão, tendo passado por grande reforma, está em pé de offerecer excellentes commodos, quartos ventilados, comidas frias, café e bebidas, dispondo de optimo cosinheiro. Praça do Mercado Joinville Almoço, jantar e qualquer refeição a hora que se pedir.

COMPANHIA DE SEGUROS Maritimos e Terrestres Pelotense Capital 2.000:000.000 Toma quaesquer seguros a risco maritimo e contra incendio São Agentes nesta praça podendo effectuar todas operações A. Baptista & Cia. A Filial da Agencia presta informações a quem desejal-as em São Francisco.

Cinematographo — Amanhã á tarde Concerto, funcionando todos divertimentos do Parque.

EDITAES

O Cidadão Augusto Urban, 1. Supplemento do Substituto do Juiz Federal deste Estado na Comarca de Joinville.

Faço saber aos que o presente edital virem que em virtude de officio do Exmo. Sr. Juiz Federal da Secção deste Estado interpretando o art. 16 do Decreto N. 7.453 de 6 de Fevereiro de 1906 fica sem effeito a organização das mezas da 7. e 8. Secções deste Município, feita pela junta organizadora das mezas eleitoraes, em 30 de Dezembro do anno proximo findo, devendo as eleições que ocorrerem nesta legislatura serem feitas nas 6 secções eleitoraes organizadas e distribuidas em reunião da junta organizadora havida em 30 de Dezembro de 1908, de accordo com o artigo 17 do mesmo Decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Joinville, 9 de Fevereiro de 1910. Eu, Salvador Gonçalves Correia, escrivão o escrevi. (assinado) Augusto Urban. Conferido por mim escrivão Salvador Gonçalves Correia.

Salvador Gonçalves Corrêa, official do Registro Geral das Hypothecas, da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catharina.

Faço publico, que na forma de terminada pelo Decreto N. 173 de 10 de Setembro de 1894, foi apresentado a registro o Estatuto da Comunidade Escolar—"Schulgemeinde Catharinenstrasse Joinville"—desta cidade, o qual o seu teor é o seguinte:

ESTATUTOS

da comunidade escolar *Schulgemeinde Catharinenstrasse Joinville.*

I Nome, fim e sede da comunidade.

§ 1. Os abaixo assignados, moradores á estrada de Santa Catharina e suas circumscrições, no município de Joinville, Estado de Santa Catharina, crearam em primeiro de Novembro de mil novecentos e oito uma e comunidade escolar sob a denominação "Schulgemeinde Catharinenstrasse Joinville" com a sede á estrada de Santa Catharina uso limites urbanos da cidade de Joinville, a qual tem para fim promover, de accordo com as Leis do Paiz, instrucção primaria ás crianças de ambos os sexos. tão ampla e completa como seus recursos o permitirem.

II Direitos e deveres dos socios.

§ 2. Poderá ser socio da comunidade cada pessoa de maioridade, de boa reputação, que manifeste a um dos membros da Directoria o desejo de fazer parte da Comunidade, fazendo acompanhar a sua declaração da joia de entrada que é de Rs. 1.500.

§ 3. Cada um dos socios, por sua assignatura de proprio punho, se obrigará a sujeitar-se incondicionalmente as disposições destes Estatutos e as deliberações das assembleas geraes.

§ 4. Cada socio é obrigado a cuidar para que seus filhos durante a idade, em que devam ser ensinados, frequentem a escola com regularidade e pontualidade, a pagar pontualmente as suas mensalidades e contribuições e a zelar pelo progredimento e desenvolvimento da comunidade.

§ 5. Cada socio tem o direito de apresentar queixas contra o Professor. Serão ellas feitas por escrito perante o Presidente da comunidade. Em caso algum o queixoso poderá se dirigir pessoalmente ao Professor.

§ 6. Cada socio tem o direito

de apresentar propostas escriptas e assignadas para deliberação em assemblea geral. As propostas serão dirigidas ao Presidente com antecedencia de 3 semanas, pelo menos, ao dia marcado para a assemblea geral.

§ 7. Cada socio responde perante a comunidade com suas joias, mensalidades e contribuições de ensino.

III Direitos e deveres da Directoria:

- do Presidente
- Thesoureiro
- Secretario

que serão eleitos por simples maioria de votos na assemblea geral de Janeiro de cada anno.

§ 9. A Directoria representa a comunidade em todos os assumptos relativos á mesma perante juizes e Tribunaes e fora d'elles, em negocios e actos para com terceiros.

§ 10. Compete ao Presidente convocar e presidir de conformidade com os Estatutos, as assembleas geraes, organizar e respeitar a ordem do dia das mesmas, submitter a votação as propostas apresentadas por escrito pelos socios, e resolver as queixas apresentadas contra o Professor, combinando sobre ellas com o Thesoureiro e o Secretario.

§ 11. Compete ao Thesoureiro arrecadar e administrar conscienciosamente os dinheiros provenientes de joias, contribuições para ensino e mensalidades e donativos que porventura se fizerem, pagar o honorario do Professor e as contas reconhecidas exactas pelo Presidente, escripturar escrupulosamente a receita e despesa e apresentar annualmente, na assemblea geral de Janeiro, minucioso relatório do estado financeiro da comunidade.

§ 12. Compete ao Secretario lavar as actas das reuniões e tratar da correspondencia e mais serviços de escripta que não estejam da competencia do Thesoureiro.

§ 13. A Directoria poderá despendir até a importancia de Rs. 50.000, independente de previa autorisação da assemblea geral; despezas maiores carecem da approvação da assemblea geral.

§ 14. A Directoria dará conta a assemblea geral de todas as medidas que tomar.

IV Assembleas geraes

§ 15. Terão lugar annualmente duas assembleas geraes ordinarias, a saber em Janeiro e Julho, que serão convocadas por annuncios publicados nos jornaes locais com antecedencia de quinze dias, pelo menos, devendo das publicações constar a ordem do dia.

§ 16. Da mesma forma serão convocadas assembleas geraes extraordinarias.

- 1. as, cuja convocação a Directoria julgar necessaria;
- 2. as, cuja convocação tiver sido proposta, por escrito, pela metade, pelo menos, de todos os socios.

§ 17. Nas assembleas geraes é decisiva a simples maioria de votos dos socios presentes.

§ 18. Na assemblea geral de Janeiro de cada anno serão eleitos o Presidente, o Thesoureiro e o Secretario, e serão fixadas as importancias das joias, contribuições para ensino e mensalidades, bem como o honorario do Professor.

V Professor.

§ 19. O Professor será contratado e empregado pela assemblea geral, devendo digo mediante a condição de previo aviso de 3 mezes para o caso que uma ou outra das partes queira mais tarde renunciar o contracto.

§ 20. O Professor será obrigado a zelar escrupulosamente e conscienciosamente dos deveres inherentes ao seu emprego e a sujeitar-se ás determinações e liberações da Directoria.

§ 21. Compete a Directoria marcar o honorario e os periodos do ensino, as ferias, o regulamento do ensino e as materias e materias de instrucção a serem adoptadas na escola da comunidade.

§ 22. A Directoria antes de empregar o Professor, convencionará o contracto com o mesmo. Do instrumento de contracto, que será escripto na lingua vernacula e de accordo com as formalidades legais, deverão clara e precisamente constar as condições convencionadas com referencia aos direitos e deveres, de cada uma das partes contractantes.

VI Renuncia e exclusão.

§ 23. Perderá seus direitos de socio da comunidade:

- 1. quem se mudar de Direito da comunidade "Sbhulgemeinde Katharinenstrasse", para outro Districto;
 - 2. quem apresentar por escrito sua renuncia de socio ao Presidente da comunidade.
- No caso previsto sob n. 2 o socio tem a obrigação de fazer os pagamentos das, digo: a obrigação de satisfazer os seus compromissos para com a comunidade até fim do anno, em que se der sua renuncia.

§ 24. Socios que se entregarem a vida criminosa ou immoral, e os que agirem contra os fins e interesses da sociedade, poderão ser excluidos da comunidade á proposta da Directoria por deliberação da assemblea geral.

§ 25. Com a renuncia ou exclusão perde o socio respectivo todos os direitos a comunidade.

VII Estatutos.

§ 26. Alterações destes Estatutos só poderão ser feitas, quando, devidamente discutidas em assemblea geral, forem acceitas por dous terços (2/3) pelo menos, de todos os socios.

VIII Dissolução.

§ 27. A comunidade poderá ser dissolvida unicamente quando assim for resolvido por dous terços (2/3) de votos, pelo menos, em duas assembleas geraes extraordinarias, consecutivas com intervalo de duas semanas e especialmente para esse fim convocadas.

IX Bens

§ 28. Os bens da comunidade são indivisiveis, e em caso algum, mesmo no de dissolução, poderão ser applicados para fins que não sejam exclusivamente de ensino e instrucção.

§ 29. Na ultima assemblea geral de que trata o § 27 resolver-se-ha, supposta dissolução da comunidade, sobre a distribuição dos bens a outra escola congenero no município.

V. B. Wittiz Presidente.
Pedro Hay Thesoureiro
Pedro Mayerle Secretario.

E para constar lavro o presente edital que vai publicado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Joinville, 7 de Fevereiro de 1910. Eu Salvador Gonçalves Corrêa official o escrevi e assigno
Salvador G. Corrêa.

O Dr. Pedro Estellita Carneiro Lins, Juiz de Direito da Comarca de São Francisco, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que o porteiro interino dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 16 de Fevereiro, proximo futuro, ás 11 horas da manhã, á porta da casa sita á rua Raphael Pardiniho, o imóvel seguinte: Uma morada de casa terrea em ruina e respectivo terreno, sita á rua Raphael Pardiniho, antiga do "Saco", desta cidade, fazendo fundos para o mar, contendo quatro portos na frente, limitando-se pelo lado do Norte com Fernandes Augusto de Carralho e pelo lado do Sul com Emílio Neucheffer de Oliveira, validada na quantia de 2.050.000rs.; cuja propriedade vai á praça para pagamento

das dividas passivas, contas e mais despezas do inventario do fallecido Agostinho Pereira da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavar o presente edital e outro de igual teor que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. São Francisco, em 27 de Janeiro de 1910. Eu, José Augusto Nobrega, escrivão, o subscreevi. (Assin. P. Estellita. Estavam duas estampilhas estadaes, no valor de seiscentos reis devidamente inutilizadas.)
Está conforme.

O Escrivão
José Augusto Nobrega.

De ordem do Sr. Superintendente levo ao conhecimento dos municípios que, de conformidade com os artigos n. 160 e 161 das posturas, cada um que adquirir qualquer objecto sujeito a impostos, é obrigado a solicitar no prazo de 15 dias a devida averbação do lançamento nesta contadoria.

Os que não o fizerem incorrerão na multa de 4 a 8.000.

Outrosim chamo a attenção dos contribuintes que devem pedir baixa do lançamento dos objectos tributados que acabarem de possuir, do que ser-hos-ha entregue o respectivo talão comprobatorio.

Joinville, em 17 de Janeiro 1910.
Gustavo Karmann Contador.

3.2

De ordem do Sr. Superintendente Oscar Antonio Schneider levo ao conhecimento dos contribuintes, que nesta meza de Fevereiro deve ser pago o imposto vehicular terrestre (carros e bicyclatas) e vehiculos fluviais. Quem não affectar o devido pagamento no prazo marcado, incorrerá na multa de 10 por cento por atraso e, decorridos 60 dias, se fará a cobrança judicialmente.

Joinville, 10 de Fevereiro de 1910.
O Contador
Gustavo Karmann.

O Cidadão Augusto Urban, 1. Substituto Seccional deste Estado na Comarca de Joinville etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 1. de Março proximo, pelas 10 horas da manhã, proceder-se-ha a eleição para Presidente e Vice Presidente da Republica, pelo que em virtude do art. 18 do Decreto N. 5453 de 6 de Fevereiro de 1905, convito os eleitores deste Município a darem os seus votos, comtados nos edificios onde devem funcionar as secções eleitoraes organizadas em 30 de Dezembro de 1908 e que em face do art. 17 do citado Decreto N. 5453 são as que devem presidir a todas as eleições que se derem no periodo da actual legislatura, as quees são as seguintes:

- 1.ª Secção, no edificio do Governo Municipal á Rua do Principe;
- 2.ª Secção, no cartorio do 1.º Tabelião á rua Hattenhoff;
- 3.ª Secção, na 1.ª sala á esquerda da Escola Publica á rua da Escola;
- 4.ª Secção, na 1.ª sala á direita da Escola Publica, á rua da Escola;
- 5.ª Secção, na sala da frente do pavimento superior, do mesmo edificio;
- 6.ª Secção, no edificio da escola da sociedade escolar evangelica do Jaraguá.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Joinville, 9 de Fevereiro de 1910. Eu Salvador Gonçalves Corrêa, escrivão substituto o escrevi, (assignado) Augusto Urban. Está conforme com o original, de que dou fe. Eu Salvador Gonçalves Corrêa, escrivão o escrevi.

ANNUNCIOS

Agradecimento

O abaixo assignado, completamente restabelecido de uma fractura do maxilar superior produzida pelas mãos de um dentista sem escrupulo desta cidade, vem agradecer os serviços profissionais e gentileza da parte do Cirurgião Dentista Sr. Ruy W. Tebrizica, que tão habilmente sanou o mal.

Joinville, 8 de Fevereiro de 1910.
José Domingos de Amaral.

Aviso a toda e qualquer pessoa a que for apresentado um relógio, marca M. 26339, relógio de prata com cadeia do ouro legitimo e medalha de quinhentos reis limado pelo lado da corça, que foi furtado dentro do balcão, do bolso do collete, no dia 25 de Setembro do anno passado, de tarde, que ninguém compre o faça transação, pela qual desde já protesto; e dá-se boa gratificação á quem descobrir o ladrão ou o comprador.

Joinville, 12 de Fevereiro de 1910.
João A. Maia.

Vende-se
um terreno com 102 morgos colonias, animaes e plantações, sito na Hansa por preço razoavel.
Para informar com
H. Meyer—Hansa.

Casa Bechara
Recebeu um bellissimo sortimento de GRAVATAS E brevemente

receberá um bellissimo sortimento de guarda-chuvas, para homens e senhoras, chapéus de ca-beça, do ultimo gosto, de pelo e palhinha, para homens e creanças, gorros, bonnets e multos artigos pertencentes ao mesmo ramo de negocio.
João M. Bechara

Vende-se

por preço baratissimo um bom armario de vidro, balcão, prateleiras etc.

Informações nesta Redacção. (6.2)

No Parque Smart encontra-se carro de aluguel á todas as horas e animal ensilhado para viagem.

Grande sortimento de biscoitos, doces, chocolate, só se encontra na Padaria Carvalho.

Professor

Pessoa diplomada e com pratica de ensino lecciona portuguez, francez, mathematica, geographia, historia e desenho.

Prepara tambem alumnos para exames de madureza e de admissão nos collegios equiparados.

Informações nesta Redacção.

Preclisa-se alugar timá pequena casa para casal sem filhos.
Informações nesta redacção.

VENDE-SE uma casa com terreno na rua Santos, pertencente á Viuva de Manoel Lemos.

A tratar com a proprietaria.

Communico ao publico que tenho Grolly á disposição a qualquer hora que se precisar, tendo 2 animaes bons e bem tratados, para todas viagens.

Telephone n. 113
Estrada de Santa Catharina
André Gomes Junior.

O Bacharel
Arthur Ferreira da Costa patrocina causas attinentes á sua profissão de Advogado em Joinville, S. Francisco e S. Bento
Residencia:—Joinville—Hotel Sul Americano.

Um grande sortimento de Bengalas encontra-se na casa Meneses.